

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2022, DE 10 DE ABRIL DE 2022.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**, com sede na cidade e Pirangi, estado de São Paulo, à Avenida Sete de Setembro, nº 664, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.762/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, RG nº 44.565.354-1, CPF nº 373.378.628-90, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Rua Rodrigues Alves, nº.1819, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa **LUIZ EDUARDO MONARO – ME**, com sede na Rua Dr. Campos Sales nº 2274, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.687.711/0001.98, Inscrição Estadual nº 539.016.073.114, neste ato representado pelo proprietário **LUIZ EDUARDO MONARO**, portador do RG sob o nº 33.568.756-8, inscrito no CPF/MF: 308.307.688-66, doravante designada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração do prazo constante da cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 02/2018, nas condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula sexta do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente contrato vigorará por prazo determinado de o período de 60 (sessenta) meses, renováveis até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula primeira, deste termo.

E, por tratarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de abril de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**  
**Alessandro Junior Pantalhão**  
**Contratante**

**LUIZ EDUARDO MONARO – ME**  
**Luiz Eduardo Monaro**  
**Contratada**

Testemunhas:

Luiz Antônio de Oliveira Salvador  
Rg. 40.620.801-3

Jonas Momento Albani  
Rg. 26.266.515-3